O câmbio manteve-se frouxo, hontem. O Banco do Brasil operou com as taxas 4 29|32 e 5 1|16 d. e os demais com 4'15|16, d., sendo o dollar vendido a 10$140 e a 10$150; a libra a 49$000 e 50$000.

—:—

DIRECTOR INTERINO:
DR. OSIAS GOMES

ANNO XXXIX

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

PARAHYBA — Quinta-feira, 21 de agosto de 1930

Está de plantão, hoje, a pharmacia Brasil, rua Maciel Pinheiro, 157.

—::—

GERENTE:
MARDOKÉO NACRE

NUMERO 192

A dolorosa repercussão do assassinato do presidente João Pessôa

As homenagens funebres, em Mossoró, á memoria do grande parahybano ✶ Como a capital commemorará o 30.º dia da morte do inolvidavel brasileiro. ✶ A continuação do inquerito, perante a Justiça de Recife ✶ Outras notas

O GRANDE SACRIFICADO

Ajoelhemo-nos deante desse cadaver petrificado no marmore frio de sua bravura. A bala que galvanizou João Pessôa na immobilidade da morte foi o cinzel que o esculpiu nos relevos da Historia. A toalha de sangue que o velou nos derradeiros arquejos da vida foi o sudario em que se envolveu para a veneração da posteridade. Na consagração dos altares da patria faltava-lhe a aureola do sacrificio: elle a teve, resplendente e gloriosa. As trevas do seu sepulcro não obscurecem apenas a energia que agitou a Parahyba nos reptos da dignidade offendida pelo insulto da jagunçada: offuscam os derradeiros lampejos de brio da nacionalidade, villipendiada pelo banditismo instituido em politica militante.

Voltemo-nos para aquella nesga de terra conturbada pelo incendio e pela chacina: á explosão de odio que escalavra o torrão parahybano falta o dique que a poderia deter — o pulso de ferro do seu presidente, que a covardia amputou num lance de desespero. Era a palavra que apaziguava os desvarios das multidões, o manto que protegia os lares desamparados, o braço que desfechava os rigores da lei, a mão que executava os decretos da justiça e a mente que orientava os preliadores da ordem contra a avalanche de lama, que se derramou da fronteira de Pernambuco, para subverter o poder constituido de que João Pessôa foi a encarnação sobrehumana. Trahido pelos amigos, tendo só por si a sua coragem de leão espicaçado, na culminancia da campanha a que o arrastaram, protegeu, isolado, uma debandada de poltrões. Fez como o marechal Ney que, encarregado de cobrir a retirada do seu exercito, conservou-se de pé junto de um canhão, fulminando o inimigo nos seus arrancos desapoderados:

— "Porque não fóge tambem? Que espera, marechal?" perguntou alguem, que passava em carreira desabalada.

— "A morte!" respostou aquella voz, que a dôr estrangulava no abysmo da garganta.

Tombou o abeto, que o vendaval da mashorca sacudiu, sem abater, desmoronou-se a rocha, que a colera do servilismo acommetteu em todos os sentidos, sem n'a abalar ao menos numa estremeção de enfraquecimento. Cahiu o unico homem, que não fez da Alliança Liberal a escapula para perdurar uma ambição ou o capuz para disfarçar uma palhaçada. Que o seu sangue, em que se deu á hematose completa da virilidade, se derrame pelo paiz, colorindo a vergonha dos brasileiros.

Sant'Anna Marques

(Do "O Estado do Pará").

AS HOMENAGENS DO POVO E COMMERCIO DA PARAHYBA NO 30°. DIA DA MORTE DO INOLVIDAVEL PRESIDENTE JOÃO PESSÔA

No proximo dia 26, 30°. dia do barbaro e revoltante assassinato do presidente João Pessôa, todo o commercio da capital permanecerá fechado, não funccionando nenhum estabelecimento de diversão.

Todas as casas particulares collocarão ás janellas uma bandeira preta, em signal de pesar.

AS HOMENAGENS DO POVO E DA IMPRENSA MOSSOROENSE AO BRAVO PRESIDENTE DA PARAHYBA

"O Nordéste", jornal independente que circula na importante cidade de Mossoró, no Rio Grande do Norte, dando uma edição especial em homenagem ao presidente João Pessôa, publica o seguinte, sobre as exequias alli realizadas no 7° dia do assassinato do intrepido parahybano:

AS EXEQUIAS DO GRANDE MORTO

Realizaram-se, ás expensas espontaneas do povo, na Matriz de Santa Luzia, desta cidade, na manhã de 2 do corrente, 7 dias depois do seu passamento, as exequias solennes do grande morto dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, o presidente maximo e amado da Parahyba do Norte.

Celebraram missas de **requien** os revmos. padres dr. Luiz Motta e conego Amancio Ramalho, em quanto no adro do templo, a banda do "Gremio Musical Santa Luzia" tocava sentidas marchas funebres.

Começou ás 7 1|2 horas da manhã o ceremonial solenne das exequias, officiando ainda os mesmos dignos sacerdotes, com a collaboração da orchestra do "Santa Luzia" e de elementos musicaes extranhos ao gremio, que ali rendiam o seu preito de amor e admiração ao illustre finado.

No silencio respeitoso da enorme assistencia, ouviam-se soluços continuos, e olhos marejados de lagrimas exprimiam, em conjuncto, a grande consternação das almas piedosas do povo ali presente.

Compareceram aos actos as irmandades religiosas e os collegios locaes, além da grande massa popular, fieis, catholicos, ricos e pobres, com visivel devotamento.

As naves do templo estavam repletas, á cunha, de pessôas de todas as classes e edades, que quasi não se moviam. Assim o Altar-mór, os lados exteriores e adro da Igreja. Mais de duas mil pessôas assistiram a esse acto de piedade christã e respeitoso culto á alma e á personalidade impolluta do maior homem publico no momento historico que perlustramos.

O CATAFALCO

Composto de base, columnas e cupola modestas, mas artisticamente combinadas, erguia-se no centro do templo magestoso catafalco, tendo na frente o retrato do saudoso extincto, com os dizeres seguintes abaixo:

Presidente João Pessôa — 26|7|930.

Nos lados da eça, liam-se:

"Lux Perpetua Luceat Ei".

— "Tudo pela Patria, tudo pela liberdade".

— "A maior energia do Brasil".

— "Vivo, não te venceriam — Mesmo morto, não te vencerão."

Dentre as corôas e flôres que revestiam o catafalco, notámos os dizeres seguintes:

"A João Pessôa, grande sacrificado pela salvação do Brasil — Sergio Maia, João Agrippino e familias".

"A João Pessôa, a maior gloria do Brasil republicano — Homenagem dos catoleenses em Mossoró".

"A João Pessôa, o grande apostolo da renovação nacional — Tertuliano Ayres e Silvino Pereira".

"A João Pessôa, o salvador da dignidade brasileira — J. Octavio".

"A João Pessôa, victima da tyrannia — Pedro Pereira.

"A João Pessôa, o idolo do povo — Manuel Lopes".

"A João Pessôa, as lagrimas de Abel Chagas e familia".

"A João Pessôa, o mais honesto dos governantes, o povo mossoroense".

Desta cidade foram transmittidos muitos telegrammas de pesar, para a Parahyba e Rio, sobre o infausto desenlace do grande presidente da Parahyba.

Serão remettidas para Parahyba, as fitas com essas inscripções e outras recordações sobre o momento.

SALÃO "JOÃO PESSÔA"

O sr. Manuel Herculano Filho, conhecido cabellereiro nesta capital, proprietario do "Salão Carioca", esteve nesta redacção communicando-nos haver mudado o nome do referido salão para "João Pessôa", como homenagem á memoria do grande presidente desapparecido.

O salão "João Pessôa" fica localisado á praça Pedro Americo, esquina com a rua B. Rohan.

O PARECER DO DR. CANDIDO MARINHO, SOBRE A FIANÇA REQUERIDA PELO ADVOGADO DE ANTONIO PONTES DE OLIVEIRA

Publicamos abaixo, o parecer proferido pelo dr. Candido Marinho, promotor em commissão, no inquerito aberto para apurar as responsabilidades do nefando attentado da Confeitaria "A Gloria" e exarado na petição do advogado Arthur Marinho, em favor de Antonio Pontes de Oliveira:

"A classificação do crime, principalmente nos casos como o de que se trata, ordinariamente é feita por occasião da denuncia e, mais exactamente, a quando do julgamento da instrucção preparatoria. Comtudo, não me opponho á concessão da solicitada fiança; antes com ella concordo, dada a situação excepcional em face dos autos, daquelle em favor de quem é ella requerida. O exame pericial, a que foi submettido o paciente João Duarte Dantas, constatou a leveza do ferimento que lhe produziu Antonio Pontes de Oliveira, no momento do attentado á vida do presidente João Pessôa. E o exame, a que se procedeu no revolver do mesmo Antonio Pontes, deixou patente que só um tiro fôra disparado, no momento, pelo defensor do mesmo presidente.

A vistas das conclusões dessas duas pericias, e quando ainda em andamento o inquerito judiciario, claro é que não se póde, de logo, affirmar se trate, na especie em questão, de um delicto inafiançavel, a cujas rigorosas consequencias processuaes deva continuar encarcerado o referido Antonio Pontes. Nisto não vae nenhum prejuizo á causa da Justiça, tanto mais quanto é certo que o Codigo Proc. Criminal do Estado — tratando da liberdade provisoria sob fiança — a manda conceder, nestes e noutros casos semelhantes, sob a implicita condição de desapparecerem os seus effeitos quando, na pronuncia, fôr alterada a classificação, de modo a se tornar o crime inafiançavel — (Artigo 60 do Codigo). Este o meu parecer a que o meretissimo juiz dará o valor que realmente merecer.

Recife, 18 de agosto de 1930, (a) **Candido Marinho.**"

CARTA DE UMA SENHORA PAULISTA A' EXMA. VIÚVA JOÃO PESSÔA

RIO, 19 — A viúva do presidente João Pessôa recebeu, de uma senhora paulista, a seguinte carta:

"Exma. sra. viúva João Pessôa — De um dos mais longinquos recantos de São Paulo é que lhe escrevo, para apresentar-lhe a solidariedade da mulher brasileira, na hora de dôr que a perversidade dos nossos dirigentes preparou para a vossa illustre familia. Fique a sra. certa de que todos os lares desta patria infeliz estão cobertos de luto e de revolta, desde que sobre elles tombou, fulminante, a noticia do covarde assassinio do grande, do maior brasileiro dos nossos dias, do prototypo da honra e da lealdade, do martyr João Pessôa. Quiz Deus, na sua infinita misericordia, que para cada dôr houvesse uma consolação; e o grande, incomparavel conforto que paira sobre esta grande, incomparavel desgraça, é a certeza de que o sangue de João Pessôa será o marco da redempção politica do nosso paiz. Todas as grandes conquistas do bem e da liberdade têm-se assentado sobre o martyrio de grandes batalhadores. O sangue do Nazareno jorrou abundante e eloquentemente, e o triumpho do christianismo teve de ser precedido por muito e muito sangue martyr. E, para a nossa redempção, onde encontrar melhor e mais puro homem generoso e grande, que era a figura central e perseguida desta época calamitosa? O povo brasileiro não deixará cahir o esquecimento sobre tão dura prova; venha a voz de commando de onde deve vir, e cada cidadão saberá cumprir o seu dever; e cada mulher também cumprirá o seu, animando, abençoando, encaminhando, sacrificando-se pelo bem deste povo, que só quer e só exige o que por direito lhe pertence.

Creia-me, exma. sra., nesta hora de dôr, e sempre, muito e muito amiga — **Anna Ceabell Oliva** — Bebedouro — S. Paulo. 29|7|930."

PROSEGUE O INQUERITO CONTRA O COVARDE MATADOR DO PRESIDENTE JOÃO PESSÔA

No palacio da Justiça, de Recife, prosegue o inquerito contra o frio e perverso assassino do intemerato presidente João Pessôa.

Até agora já fôram ouvidas 45 testemunhas, inclusiveis os srs. Julio Lyra e João Suassuna.

Continúa preso no quartel do

(Continúa na 3ª pagina)

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. Alvaro Pereira de Carvalho

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 19:

Decretos:

O presidente do Estado resolve nomear o bel. Arnaldo Leite para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Souza, devendo procurar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O presidente do Estado resolve exonerar o bel. João Baptista de Souza do cargo de promotor publico da comarca de Catolé do Rocha.

O presidente do Estado resolve nomear o bel. João Baptista de Souza para exercer, por tempo de quatro annos, o cargo de juiz municipal do termo de Pombal, devendo o nomeado solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu José Bento de Moraes, professor e director do grupo escolar de Souza, tendo em vista os attestados medicos exhibidos, resolve conceder-lhe dois mezes de licença, com o ordenado por inteiro, na fórma da lei, para seu tratamento, a contar do dia dezenove de julho ultimo.

O presidente do Estado resolve nomear a professora normalista d. Maria Augusta de Carvalho para reger, interinamente, a cadeira elementar mista da povoação de Espirito Santo, do municipio de Sapé, durante o impedimento da effectiva que se acha licenciada, servindo de titulo á nomeada a presente portaria.

Officio:

Exmo. sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores. — Rio de Janeiro.

Encaminho a v. exc. a inclusa petição devidamente instruida com os documentos exigidos por lei, na qual o desembargador José Ferreira de Novaes, provedor da Santa Casa de Misericordia deste Estado, requer o pagamento da subvenção de dez contos de réis (10:000$000), consignada na lei orçamentaria do corrente anno e concedida plo govêrno federal áquella instituição.

Accrescento a v. exc. que essa Instituição continúa prestando os melhores serviços de assistencia hospitalar aos indigentes enfermados.

Prevalecendo-me do ensejo, reitéro a v. exc. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 19:

Petições:

De Antonio da Silva Mello, requerendo restituição de impostos que indevidamente pagou, uma vez que a sua Usina S. Gonçalo, tem isenção de impostos pelo praso de 15 annos. — Suspenda-se a cobrança dos impostos comprehendidos na isenção reconhecida ao requerente pelo poder judiciario. Quanto ao pagamento da importancia liquidada da condemnação, aguarde opportunidade.

Do dr. Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro, em egual sentido. — Egual despacho.

Folha de operarios:

Dos operarios da Imprensa Official, referente ao periodo de 1 a 15 do corrente mez. — Pague-se a quantia de 7:236$8[illegible].

De Antonio Gama, por saldo de sua empreitada para construcção de um muro ao lado do Parahyba Hotel.— Pague-se a quantia de 1:208$000.

Contas:

De Raffaele Abenante, referente aos serviços extra contracto executados no Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 4:710$400.

Dos mesmos, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 1:530$000.

Dos mesmos, referente aos serviços executados no Palacio do Governo.— Pague-se a quantia de 15:421$500.

Dos mesmos, pelo fornecimento e assentamento de peitoris de marmore no Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 1:107$620.

De Francisco Cicero de Mello, pelo fornecimento de material para as obras da "A União". — Pague-se a quantia de 301$300.

Do mesmo, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 20$800.

Do mesmo, pelo fornecimento de materiaes para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 218$100.

Da Anglo Mexican, referente ao fornecimento de combustivel para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 440$000.

Da mesma, pelo fornecimento de combustivel para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 1:320$000.

De F. Navarro & Filho, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 4:089$000.

Da Anglo Mexican, pelo fornecimento de 10 caixas de gazolina, para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 440$000.

De Guedes, Junqueira & Cia. Ltd., pelo fornecimento de material para as obras do Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 1:349$000.

De Alfredo Silva, pelo fornecimento de material de expediente para a Imprensa Official. — Pague-se a quantia de 150$000.

De Londres & Cia., pelo fornecimento de medicamentos para a Cadeia Publica. — Pague-se a quantia de 1:000$000.

De Guedes, Junqueira & Cia. Ltd., pelo fornecimento de tijolos de alvenaria para as obras do Parahyba Hotel. — Pague-se a quantia de....... 1:600$000.

De Carlos Garcia & Cia., pelo fornecimento de material electrico para o Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 557$900.

Da Cia. Commercio e Industria Kroncke, pelo fornecimento de uma passagem no avião Bandeirante, por conta do governo. — Pague-se a quantia de 550$000.

De J. V. Vergára, pelo fornecimento de viveres para a Cadeia Publica. — Pague-se a quantia de 4:946$900.

De José Feliciano & Filho, pelo fornecimento de cal para o Parahyba Hotel. — Pague-se a quantia de.... 112$000.

De O. Pessôa & Barros, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 122$000.

De Francisco Cicero de Mello, pelo fornecimento de material para o Parahyba Hotel. — Pague-se a quantia de 93$000.

De E. Stuckert, pelo fornecimento de material photographico para o Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 180$000.

De João Baptista de Sá, pelo fornecimento de carvão para a Imprensa Official. — Pague-se a quantia de 846$700.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA DO DIA 19:

Petição de José Bonifacio Moura, adjuncto de promotor, requerendo pagamento de vencimentos. — Junte o requerente attestados da auctoridade competente referentes ao periodo que reclama.

Tribunal da Fazenda

A sessão do dia 19 constou do seguinte:

Petições:

Do bel. Generino Maciel, requerendo o levantamento de uma fiança depositada na Mesa de Rendas de Campina Grande, em favor do réo José Antonio. — A' vista das provas juntas, o Tribunal resolve deferir o pedido de restituição de fls.

De Miguel Gouveia, ex-administrador da Mesa de Rendas de Pilar, requerendo a tomada de suas contas. — O Tribunal auctoriza a baixa da responsabilidade do requerente para os effeitos do levantamento da fiança.

Do conego Mathias Freire, requerendo a restituição da quantia que a mais fôra descontada a titulo de sello de nomeação. — O Tribunal reconhece o direito do requerente á restituição pedida.

Contas visadas:

De Raffaele Abenante & Cia., nas importancias de 4:710$400, 1:530$000, 15:421$500, 1:107$620, 20:866$980,..... 11:913$750 e 63:333$333, referentes aos serviços executados no Palacio do Govêrno.

De Ignacio de Souza Moraes, nas de 352$800 e 1:028$000, referentes aos serviços de aterro de valetas nas ruas Epitacio Pessôa e Duque de Caxias.

De Francisco Cicero de Mello, nas de 301$300, 20$800, 218$100 e 93$000, pelos fornecimentos de materiaes feitos ás Obras Publicas.

Da Anglo Mexican, nas de 440$000, 1:320$000 e 440$000, pelo fornecimento de combustivel ás Obras Publicas.

De F. Navarro & Filho, pelo fornecimento de material para ás Obras Publicas.

De Guedes, Junqueira & Cia. Ltd., nas de 1:349$000 e 1:600$000, pelo fornecimento de material para o Parahyba Hotel.

De Alfredo Silva, na de 150$000, pelo fornecimento de material para a Imprensa Official.

De Londres & Cia., na de 1:000$000, pelo fornecimento de medicamentos para a Cadeia Publica.

De Carlos Garcia & Cia., na de.... 557$900, pelo fornecimento de material electrico para o Palacio do Governo.

Da Cia. Commercio e Industria Kroncke, na de 550$000, pelo fornecimento de uma passagem no avião Bandeirante por conta do govefno.

De J. V. Vergára, na de 4:946$900, pelo fornecimento de viveres para a Cadeia Publica.

De José Feliciano & Filho, na de 112$000, pelo fornecimento de cal para o Parahyba Hotel.

De O. Pessôa & Barros, na de.... 122$000, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas.

De Eduardo Etuckert, na de...... 180$000, pelos serviços photographicos prestados para o governo.

De João Baptisa de Sá, na de..... 846$700, pelo fornecimento de carvão para a Imprensa Official.

De Carlos Garcia & Cia., na de 4:971$200, pelo fornecimento de materiaes electricos para o edificio da "A União". — O Tribunal nega visto por não comportar a subconsignação em que foi empenhada a despesa, pagamento de mão de obra.

De Ignacio de Souza Moraes, na de 25:000$000, por conta dos serviços de pontes e pontilhões da estrada de Surrão.—O Tribunal nega visto, por não estar o processo instruido com a folha de medição exigida pela clausula 8ª. do contracto.

Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 19		1.403:824$140
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 20:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	24:000$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	11:351$565	35:351$565
		1.439:175$705
Despesa effectuada no dia 20 ..		18:294$300
Saldo para o dia 21		1.420:881$405
No Thesouro	141:627$652	
No Banco do Estado da Parahyba	403:666$600	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587$153	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos bancos	55:000$000	
Somma		1.420:881$405

Prestações de contas:

Do director da Cadeia Publica, na importancia de 200$000, recebida por adiantamento, para despesas de asseio.

Da Junta Commercial, na de...... 20$000, recebida por adiantamento, para occorrer despesas de asseio.

Da Recebedoria de Rendas, na de 80$000, idem, idem.

Da Directoria de Obras Publicas, na de 60$000, idem, idem.

Da Secção de Estatistica, nas de 10$000 e 100$000, idem, idem.

O Tribunal julga certas as contas apresentadas.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 19:

Petição:

De G. Petrucci & C.ª, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 40 amarrados de madeira, destinados a três predios de sua propriedade. — Deferido. A' 2.ª secção.

Assembléa Legislativa

ACTA da nona sessão ordinaria da terceira reunião da decima legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, em 16 de agosto de 1930.

A' hora regimental, assume a presidencia o sr. Antonio Bôtto, supplente de secretario, occupando as cadeiras de 1.° e 2.° secretarios, respectivamente, os srs. Neiva de Figueirêdo e Pedro Ulysses, a convite do sr. presidente.

Procede-se á chamada, e a esta respondem mais os srs. Cyrillo de Sá, Walfredo Leal e José Mariz (6).

Deixam de comparecer os srs. Ignacio Evaristo, José Queiroga, Gomes de Sá, Pereira Lima, José Targino, Paula Cavalcanti, Generino Maciel, Izidro Gomes, Getulio Nobrega, João José Marója, Pedro Firmino, Herectyano Zenayde, Paula e Silva, João de Almeida, Irinêo Joffily, Manoel Octaviano, Severino de Lucena, Juvenal Espinola, Lima Mindello e Argemiro de Figueirêdo. (20).

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara continuar para a sessão seguinte a mesma ORDEM DO DIA: Trabalhos das commissões.

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, em 16 de agosto de 1930.

(a.) Antonio Guedes, presidente.
(a.) Antonio Bôtto, 1.° secretario.
(a.) José Mariz, 2.° secretario.

—

ACTA da decima sessão ordinaria da terceira reunião da decima legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, em 18 de agosto de 1930.

A' hora regimental, assume a presidencia o sr. Antonio Guedes, presidente, occupando as cadeiras de 1.° e 2.° secretarios, respectivamente, os srs. Antonio Bôtto, supplente e Generino Maciel, a convite do sr. presidente.

Procede-se á chamada, e a esta respondem mais os srs. Neiva de Figueirêdo, Pedro Ulysses, Cyrillo de Sá, Irinêo Joffily, Walfredo Leal e José Mariz. (9).

Deixam de comparecer os srs. Ignacio Evaristo, José Queiroga, Gomes de Sá, Pereira Lima, José Targino, Paula Cavalcanti, Izidro Gomes, Getulio Nobrega, João José Marója, Pedro Firmino, Herectyano Zenayde, Paula e Silva, João de Almeida, Manuel Octaviano, Severino de Lucena, Juvenal Espinola, Lima Mindello e Argemiro de Figueirêdo. (18).

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara continuar para a sessão seguinte a mesma ORDEM DO DIA: Trabalhos das Commissões.

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, em 18 de agosto de 1930.

(a.) Antonio Guedes, presidente.
(a.) Antonio Bôtto, 1.° secretario.
(a.) José Mariz, 2.° secretario.

—

ACTA da decima primeira sessão ordinaria da terceira reunião da decima legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, em 19 de agosto de 1930.

A' hora regimental, assume a presidencia o sr. Antonio Guedes, presidente, occupando as cadeiras de 1.° e 2.° secretarios, respectivamente, os srs. Antonio Bôtto, supplente e Pedro Ulysses, a convite do sr. presidente.

Procede-se á chamada e a esta respondem além dos membros da Mesa, os srs. Neiva de Figueirêdo, Cyrillo de Sá, Generino Maciel, Irinêo Joffily, Walfredo Leal e José Mariz. (9).

Deixam de comparecer os srs. Ignacio Evaristo, João de Almeida, Pereira Lima, Izidro Gomes, Juvenal Espinola, Pedro Firmino, Getulio Nobrega, José Queiroga, Gomes de Sá, José Targino, Paula Cavalcanti, João José Marója, Herectyano Zenayde, Paula e Silva, Severino de Lucena, Lima Mindello, Argemiro de Figueirêdo e Manuel Octaviano. (18).

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara continuar para a sessão seguinte a mesma ORDEM DO DIA: Trabalhos das commissões.

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, em 19 de agosto de 1930.

(a.) Antonio Guedes, presidente.
(a.) Antonio Bôtto, 1.° secretario.
(a.) José Mariz, 2.° secretario.

———(:)———

Uma embaixada do "Bangú F. C." em visita á Parahyba

Encontra-se em Recife, disputando alguns jogos, o Bangú F. C., do Rio de Janeiro.

Desejando conhecer de perto a grande obra administrativa do mallogrado presidente João Pessôa, estiveram hontem nesta capital os srs. dr. Miguel Pedro, e cel. Antonio Pedroso Reis, chefes da embaixada daquelle club, acompanhados dos sportmen: Vicente Jaconianni, Oswaldo Correia, Togo Renan Soares, Eduardo Moura, José Nascimento e Octavio Prôa.

Na séde da Liga Desportiva Parahybana foram os distinctos visitantes recepcionados pelos srs. drs. Manuel Moraes e Carlos Pires Ferreira, Anchises Gomes e Severino de Carvalho, que os acompanharam após num passeio pela cidade.

Antes de regressar a Recife esteve a lusida embaixada em visita a esta redacção, externando seus membros a admiração que a nossa terra lhes despertou, tendo palavras de grande enthusiasmo pelas iniciativas do presidente João Pessôa.

A's 17 horas, em automoveis, retornaram todos a Recife, de onde deverão seguir hoje para a metropole do paiz.

———::———

RIBALTAS

O HOMEM QUE EU AMO: — Para a "Sessão das moças" hoje, do "Rio Branco", a Empresa C. P. escolheu uma super-producção da "Paramount" que encerra um drama desportivo, amoroso e um pouco romantico.

Dirigido por William Wellman, esse film está dividido em 8 partes, sendo os papeis principaes interpretados por Richard Arlen, Mary Brian, Olga Baclanova e Jack Oakie.

—

PAGA PARA AMAR: — Hoje, no "Felippéa".

Producção da "Fox", em 7 partes, sob a direcção de Aoward Hawks, PAGA PARA AMAR é interpretada por um dos artistas de maior renome da scena muda actual, George O' Brien, que tem a secundal-o três outros nomes de valor da cinelandia: Virginia Valli, William Powel e J. Farrel Mac Donald.

—

A VIGILANCIA DO DIREITO: — Ultima serie hoje no "São João".

Complemento: UM MORALISTA EM APUROS, bôa comedia em 2 partes.

———::———

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 20 de agosto de 1930

26276	São Paulo	20:000$000
42464	.. ..	5:000$000
77985	.. ..	3:000$000

Foi vendido pela agencia geral neste Estado, o bilhete n. 50606, premiado com 500$000.

"A UNIÃO"

Assignaturas dentro e fóra da capital e do Estado

Anno	45$000
Semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado.	$400

O serviço aereo da "Condor"

Hoje, ás 14 1|2 horas, aquatizará no Sanhauá um dos apparelhos da "Syndicato Condor Ltd.", trazendo correspondencia e passageiros.

Depois da demora indispensavel largará para Natal, regressando domingo ás 7 horas, pata o sul da Republica.

———(:)———

NOTAS E NOTICIAS

Da conceituada firma de nossa praça Rossback Brasil Company, recebemos com o pedido de publicação, a seguinte carta:

"Parahyba, 20 de agosto de 1930— Illmos. srs. redactores d'"A União" — Diante da noticia dada por esse conceituado jornal, em 13 do corrente, sobre uma "valise" que foi pedida pelo nosso amigo e cliente sr. Manuel Teixeira de Pontes, de Araruna, vimos communicar a vv. ss., de accôrdo com o pedido do mesmo nosso amigo, o apparecimento do alludido objecto, que foi achado, na estrada de Santa Rita, pelo sr. Arthur Enedino dos Anjos, "chauffeur" do caminhão n. 53, do 29 districto, que, na presença do signatario da presente e de outras pessôas, entregou a "valise" em apreço, contendo todos os documentos, dinheiro e objectos de valor, sem faltar cousa alguma, cujo acto de honestidade, do sr. Arthur Enedino, é digno de louvor e deve ser conhecido do publico. O nosso amigo sr. Manuel Teixeira ficou plenamente satisfeito daquella acção, gratificando generosamente ao sr. Arthur Enedino.

Sendo o que se nos offerece nesta occasião solicitamos a publicação da presente, o que de antemão agradecemos, nos firmando com elevada estima e distincta consideração. — De vv. ss. amigos attos. obrgdos. — P. p. Rossback Brazil Company, João Candido Duarte".

—

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 19, foi de 917$020, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

—

Há, na Repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para: dr. Sodré, Lais, Miranda, Secundino e Mathias V. Santos.

—

Acaba de se inaugurar um serviço de transporte de malas postaes e correspondencia, por automovel, entre esta capital e a povoação de Rio Tinto, servindo ás agencias do Correio de Barreiras, Santa Rita, Espirito Santo, Sapé e Mamanguape.

O automovel, que possue accommodações para egualmente transportar passageiros, percorrerá a linha 5 vezes por semana, partindo de Rio Tinto ás segundas, terças, quartas, quintas-feiras e sabbados, ás 5,30 para chegar a esta capital ás 9,30, donde regressará ás 14,30 para chegar áquella povoação ás 18,30.

Terão, assim, Rio Tinto e Mamanguape communicação directa com esta capital, e os Correios farão expedir malas para Recife e o exterior do Estado 5 vezes na semana, em vez de 3, como era dantes, quando esse serviço se fazia pela "Great Western".

—

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de Parahyba — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 19 ás 18 h. de 20 de agosto de 1930.

Em Parahyba: — O tempo foi bom á noite. Dia 20: o tempo foi instavel pela manhã e bom á tarde e soprando ventos variaveis. A maxima thermometrica foi 29.°0 e a minima 20.°8.

No Estado: — De 14 h. de 19 ás 14 h. de 20 de agosto de 1930.

Campina Grande: — O tempo foi bom pela tarde e instavel sem chuva á noite. Dia 20: o tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 29.°0. Minima 19.°5.

Guarabira: — O tempo foi bom pela tarde e á noite Dia 20: o tempo conservou-se instavel com chuviscos. Maxima 29.°4. Minima 25.°0.

Areia: O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 20: o tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 25.°8. Minima 19.°3.

Espirito Santo: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 20: o tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 29.°9. Minima 18.°0.

Pombal: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 20: o tempo conservou-se intavel. Maxima 36.°4. Minima 21.°0.

Em outros pontos: — De 14 h. de 19 ás 14 h. de 20 de agosto de 1930.

Maceió: — O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 27.°4. Minima 22.°6.

Natal: O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 20: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 29.°2. Minima 24.°8.

Olinda: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 20: o tempo conservou-se instavel. Maxima 27.°5. Minima 24.°0.

Até ás 20 horas não havia chegado telegramma de Soledade.

A dolorosa repercussão do assassinato do presidente João Pessôa

(*Conclusão da 1.ª pag.*)

Derby, além do criminoso, o sr. Augusto Caldas, apontado como cumplice no barbaro attentado.

O inquerito ficará encerrado ainda esta semana.

—

O sr. Pedro Soares de Araújo, residente em Nazareth, Estado de Pernambuco, enviou pesames ao presidente Alvaro de Carvalho, pelo assassinato do presidente João Pessôa.

A HOMENAGEM DA LIGA DESPORTIVA PARAHYBANA

O dr. Roberto Lyra recebeu, por occasião dos funeraes do presidente João Pessôa, no Rio de Janeiro, delegação da Liga Desportiva Parahybana, para collocar uma corôa no tumulo do inolvidavel brasileiro e represental-a em todas as homenagens funebres.

Desincumbindo-se de sua missão, aquelle nosso conterraneo enviou uma corôa para a Cathedral, com os seguintes dizeres:—"Ao presidente, ministro João Pessôa, homenagem da Liga Desportiva Parahybana."

—

Continuamos a publicar as mensagens de pesames enviadas ao presidente Alvaro de Carvalho:

"Recife, 27 — Bachareis 1930, academia Commercio Pernambuco, lamentando assassinio seu eminente amigo, bravo presidente João Pessôa, choram neste momento sua perda irreparavel — A. Theophilo Braga, Abdon Costa Andrade, Euclydes Gonçalves e Correia Lima."

—

"Recife, 28 — Foi com o mais profundo pesar que tive conhecimento da morte tragica e prematura do dr. João Pessôa, illustre presidente do Estado da Parahyba, e peço-vos acceiteis em meu nome e em nome do meu govêrno, a expressão da mais sincera sympathia.

Apresento-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração — F. Vanden Arnd., consul americano."

"Victoria (Rio Grande do Norte), 18 — Ainda profundamente compungidos assassinato presidente João Pessôa associamo-nos manifestações pesar trigesimo dia. Respeitosas saudações — Pedro Nonato, Manuel Benedicto.

—

O sr. Luis Cardoso, 3° sargento radiotelegraphista da policia, apresentou-nos pesames, em nome de seu pae, sr. Joaquim José Cardoso, residente em Alagôas, pelo barbaro assassinato de que foi victima o presidente João Pessôa.

—

Communicou-nos o sr. Einar Svendsen, que a Empreza Cinematographica Parahybana, querendo prestar mais uma homenagem ao inesquecivel presidente João Pessôa, deliberou fechar todos os seus cinemas no 30° dia do seu barbaro assassinato.

O movimento de amparo á familia dos bravos defensores da Parahyba mortos no campo da lucta

CONTRIBUIÇÃO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO CARIRY

Anna Salles de Souza, Albertina, Sinhazinha e Cecy Ramos, 20$000; Gina Pessôa, 10$000; Francisca Ribeiro de Britto e filhos, 10$000; dr. Abdias Salles, juiz municipal, 5$000; Tertuliano Brito, tabellião publico, 5$000; Ignacio Brito, prefeito 5$000; Amaro Travassos, 5$000; João Ramos, 5$000; Corsina Ramos, 5$000; Francisco Alves de Souza, escrivão da Fazenda, 5$000; Murillo Coura, guarda fiscal, 5$000; Sergio Silveira, 5$000; Pedro de Barros Sobrinho, 5$000; Zeferino de Farias Castro, 5$000; Maurilio Brito, adjuncto promotor, 5$000; Amalia Ramos, 3$000; José Fernandes de Oliveira, 3$000; Maria Amelia de Brito, 2$000; um sãojoanense, 2$000; Abdias Ramos Junior, 2$000; Lybio de Farias Castro, secretario do prefeito, 2$000; Jacintho José Ribeiro, 2$000; Juvino Guedes, guarda fiscal, 2$000; João da Matta, guarda fiscal, 2$000; Cicero Andrade, 2$000; João Felippe de Souza, 2$000; Seveino Caluête, 2$000; Anna Cavalcante de Albuquerque, professora, 2$000; Ephigenia Meira Brito, 1$000; A creança Maria Nazareth de Almeida 1$000; José Amancio de Barros, 1$000; Gama Cabral, guarda fiscal, 1$000; Vicente de Barros, 1$000; Abdias Tavares, 1$000; Elias de Barros, 1$000; Faustino de Barros, 1$000; Renovato Meira Filho, 1$000; João Calixto Ribeiro, 1$000; Joaquim de Souza Barros, 1$000; Manuel Bulcão, 1$000; Severino Ramos de Medeiros, 1$000; Francisco Odilon de Albuquerque, 1$000; a creança Maria da Conceição Nogueira, 1$000; um anonymo, 1$000; Antonio Caetano, 1$000; Manoel Gomes da Silva, 1$000; Manoel Egydio de Macêdo, 1$500; João Maria, 1$500; Ignacio Gouveia, Odilon Lima e Antonio Tavares, 1$500; Jonas e Josedeck Cordeiro, 1$000; Julia Pereira e Analia Maria, 1$000; Porcina de Araújo Ramos e Rita Gouveia, 1$000; diversos liberaes, 3$600; Ignacio Marques, 1$000; alumnos da escola do sexo masculino, 3$500; alumnos da escola do sexo feminino , 2$000. Total 163$600.

Quantia publicada..	**53:259$750**
D. Olivia de Mello Chaves, professora da escola elementar mista de Mogeiro de Cima, deste Estado	**10$000**
D. Adelia Moura (Mattinhas), deste Estado	**5$000**
Importancia que fôra destinada ao Christo de marfim, que vae ser collocado no tumulo do presidente João Pessôa, revertida em beneficio dos orphams dos soldados parahybanos, por intermedio do conego José Coutinho..	**52$000**
Importancia de subscripções levantadas em Recife, por iniciativa de um funccionario da Great Western, vinda por intermedio do cel. Antonio Espinola Pessôa	**242$000**
Subscripção publica levantada em Brejo da Madre Deus (Pernambuco), por iniciativa do sr. Francisco Manuel do Nascimento e intermedio do "Diario da Manhã"	**253$000**
Somma..	**53:821$750**

Assembléa Legsilativa

Reuniu hontem a Assembléa Legislativa do Estado, sob a presidencia do sr. Antonio Guedes, secretariado pelos srs. Antonio Bôtto e José Mariz.

Feita a chamada, foi constatada a presença de mais os seguintes deputados: Generino Maciel, Irenêo Joffily, Neiva de Figueirêdo, Pedro Ulysses, Cyrillo de Sá, Paula Cavalcanti e Walfrêdo Leal (10).

Lidas as actas das sessões anteriores, fôram as mesmas approvadas por unanimidade.

Entra a hora do expediente, que constou do seguinte: — Officio da Associação dos Empregados no Commercio de Campina Grande verberando o barbaro assassinato do presidente João Pessôa e communicando haver approvado um voto de profundo pesar e suspendido a sessão em homenagem ao grande morto;

— Copia do termo de audiencia especial da comarca de Araxá (Minas Geraes), em que foi approvado um voto de profundo pesar pelo fallecimento do presidente João Pessôa;

Telegramma do senador Epitacio Pessôa, á Assembléa, nos seguintes termos: "PARIS, 13 — Agradeço commovido, os pesames da digna Assembléa — *Epitacio Pessôa.*"

Após, entra a hora de apresentação de projectos, moções, pareceres, etc., tendo o sr. Neiva de Figueirêdo solicitado á Mesa nomear uma commissão a fim de introduzir na sala das sessões o sr. Joaquim Pessôa, que deveria tomar posse na sua cadeira de deputado.

O sr. presidente nomeia os srs. Neiva de Figueirêdo e Pedro Ulysses, que introduzem no recinto o sr. Joaquim Pessôa, que depois de prestar o compromisso de estylo, empossou-se do mandato.

Pede a palavra o sr. Generino Maciel, e fala sobre a personalidade do grande presidente João Pessôa, apresentando á consideração da Casa o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba resolve:

Art. 1.° — Ficam approvadas todas as despesas effectuadas pelo govêrno do Estado, com os funeraes do inolvidavel presidente João Pessôa.

Art. 2.° — Egualmente, auctorizado fica, desde já, o Govêrno do Estado a mandar construir, no cemiterio de S. João Baptista, do Rio de Janeiro, um monumento condigno da memoria do grande parahybano, adquirindo, para isso, a titulo perpetuo, o necessario terreno naquella necropole, e o mais que fôr preciso.

§ Unico — No monumento a ser construido, e a que se refere este artigo, sómente poderão ser sepultados além do homenageado, sua mulher e filhos.

Art. 3.° — Deverá o Govêrno do Estado, para os fins dos artigos antecedentes, abrir o credito necessario, até a quantia de cem contos de réis (100:000$000), e nomear commissão idonea com poderes para contractar e fiscalizar, em nome da Parahyba, a construcção do alludido monumento.

Art. 4.° — Revogam-se as disposições em contrario.

S. S., em 14 de agosto de 1930. — Generino Maciel.

A Casa julga objecto de deliberação o projecto do sr. Generino Maciel, que é mandado ao registo e á impressão.

O sr. Generino Maciel pede para continuar com a palavra, fazendo o elogio funebre do saudoso politico parahybano dr. João da Matta Correia Lima e requer se mande constar na acta dos trabalhos um voto de pesar pelo seu tragico desapparecimento.

O sr. Generino Maciel indaga do sr. presidente se o Regulamento da Casa resolve sobre o seu pedido, ao que o sr. Antonio Guedes diz ser o mesmo omisso nesse ponto, submettendo-o á acceitação da Casa, que approvou o requerimento por unanimidade.

Após, fala o sr. Irenêo Joffily, que pronunciou o seguinte discurso:

O sr. Irenêo Joffily: — Sr. presidente:—Ausente da capital durante alguns dias e depois presente, mas sem numero para sessão, só agora posso falar sobre a situação do nosso Estado que pelo heroismo do seu grande presidente que lhe deu a propria vida em desaggravo dos males que nos têm affligido, pela dedicação dos seus filhos que são accusados do crime de serem dignos, vem sendo alvo da má vontade dos tyrannos que não se contentaram com o desapparecimento daquelle que foi do Brasil humilhado, sem lei e sem ordem, a mais forte esperança de um futuro de redempção. Parece que ainda é preciso para descanço dos que têm levado a patria á anarchia e ao descredito matarem tambem a memoria de João Pessôa, increpação constante a tantos desmandos dos que galgando postos sem merito, pretendem nelles se perpetuar substituindo a lei que lhes veda taes planos pela força bruta com que entendem suffocar as reacções legitimas de um povo cansado de soffrer.

A Parahyba tornou-se grande pela grandeza de João Pessôa e zelo de seus filhos na defesa de sua autonomia, e ao ver dos que desbaratam a Republica é ainda ella uma ameaça que convém desappareça a bem da segurança dos dominadores que se sentem mal com a altivez do pequeno Estado que passou a ser visto por todos como o typo da moralidade e da ordem e como exemplo de que as bôas causas pódem ser defendidas com vantagem pela moralidade dos pequenos contra a truculencia dos grandes. Os inimigos da Parahyba precisam enfraquecel-a e humilhal-a para ser substituida a situação creada por João Pessôa, de paz, moralidade e progresso, pela mentalidade dos que de tanto tempo trabalham o seu rebaixamento para dominal-a em sua abjecção. Para isto mil meios foram planejados, mil protestos foram apresentados, todos impossiveis com a vida de João Pessôa, e, agora se apresenta como interessado pela nossa tranquillidade, como cuidadoso da nossa ordem, o unico causador de nossos males que diante de uma população escandalizada nunca teve um gesto de reprovação para partidarios seus que empunhavam armas criminosas contra uma situação que no Brasil era o modelo mais perfeito da honestidade e do trabalho. O sr. presidente da Republica, que impediu o Estado de se defender, que teve no trabuco uma das razões politicas da causa por elle defendida com a ruina do paiz, diz agora que vae ter cuidado para annullar um estado de cousas que com uma palavra de reprovação sua seria immediatamente terminado. Mas assim a obra de humilhação não será feita e sendo de um programma politico, como tantas outras que nos têm infelicitado, as forças do exercito occupam o nosso territorio.

Sr. presidente: aquelle que como arma partidaria acceitou o concurso do gangaço e o premiou com toda a representação federal; —aquelle que sabe do heroismo dos nossos soldados de policia, em uma lucta desegual contra inimigos indirecta e directamente auxiliados pelos govêrnos central e dos Estados vizinhos, todos seus partidarios; aquelle que para ferir a um homem pouco se lhe deu de ferir toda uma população laboriosa, ordeira e contente de seu govêrno; aquelle que sabia de tantas victimas do dever tombadas nas emboscadas animadas só pelo sentimento de dignidade; aquelle que nunca se lembrou das viúvas e dos orphãos que com um só gesto seu estariam felizes porque não haveria a carneficina dos nossos sertões; aquelle que impassivel via o Estado esgotar na lucta contra o trabuco as economias accumuladas com usura para o desenvolvimento do surto espantoso dos nossos melhoramentos; aquelle que creou a situação causadora de tantas desgraças e até da maior dellas, a morte de João Pessôa, não tem autoridade para se apresentar hoje como defensor da normalidade do nosso Estado, e muito menos quando pretende fazer isto e o está fazendo com a quebra da nossa autonomia tão bravamente defendida.

Sr. presidente: Os attentados contra a nossa terra são justificados com a Constituição e com a lei, em um verdadeiro ludibrio á nossa mentalidade e aos nossos sentimentos. Não creio que os exegetas da oppressão tenham convicção do que nos applicam, mas confiam que a chicana intervencionista seja acceita por um publico a quem falta o unico argumento com que se descordam dos tyrannos. E esta acceitação com poucas excepções dos que na Camara Federal e em alguns jornaes erguem a vós cheia de fé e de fogo, é tacita pelo silencio que é sempre melhor do que quando expressa pelos que procuram no commodismo readquerir posições perdidas na lucta em que se empenharam mais pelo interesse do que pelos ideaes. No entender dos que nos oprimem teem fundamento na Constituição e na lei o reconhecimento da beligerancia do cangaço, a prohibição de meios para um Estado se defender e manter a sua ordem, a protecção ao trabuqueiro que investe contra o poder constituido, tudo, em fim, que nos possa diminuir e levar ao estado de impotencia.

Porque o sr. presidente da Republica não declara á nação que contempla o nosso martyrio, que condemna o movimento criminoso armado contra nós?! Porque não offerece armas e munições tantas vezes solicitadas pelo grande João Pessôa, a fim de que o Estado mesmo exercite seu dever de policiamento?! Porque tão solicito em attender e acreditar em seus amigos que se dizem sem garantias, não estudou a situação de ordem e de calma em nossa terra onde, pela força moral de seu presidente morto, até os sentenciados davam testemunho de ordem e de trabalho?! A resposta temos todos prompta; é que os intuitos de quem se apresenta agora para nos garantir sempre foi a de nos humilhar! Para isto precisava dar credito ás inverdades dos seus amigos e inimigos da Parahyba. E ainda para isto era preciso mandar occupar o nosso territorio pelo exercito, para extinguir desordens que se ao Estado fosse impossivel dominar, o que não é verdade, isto era devido tão sómente ao proteccionismo official do govêrno central e dos Estados vizinhos.

A intervenção federal teria razão, se facultado ao Estado os meios tantas vezes solicitados, a União em vez de dal-os não impedisse por todos os meios a entrada de armas e munições em attitude de franco apoio aos que alteravam a ordem para ganho de causa da politica do Cattete.

Sr. presidente, vejo na occupação do nosso Estado a prepotencia contra a dignidade da lei, uma offensa á nossa autonomia, um meio de nos deprimir; vejo o tacão de ferro da força bruta desabusada sobre a nossa terra, para que triumphante exclame o autor da violencia: conheça que quem é pequeno não póde ser altivo e nem ter dignidade!

Lamento e deploro que eminentes parahybanos procurem justificar taes actos; penaliza-me considerar que o exmo sr. vice-presidente do Estado em um excesso de conveniencia não continúe a protestar sempre, para que não se diga que a herança de dignidade que nos legou João Pessôa em sua morte de heroe, não foi bastante

(Continúa na 8ª pagina)

Secção Livre

COMARCA DE MAMANGUAPE — FALLENCIA DE OTHON TOSCANO BARRETO — AVISO AOS CREDORES — Scientifico a todos os credores e interessados na fallencia de Othon Toscano Barreto que se acham em meu cartorio, durante cinco dias, as relações dos credores que fizeram declaração, acompanhadas das mesmas declarações e documentos que as instruem, a fim de serem examinados. Durante esses dias os creditos incluidos nas sobreditas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de petição instruida com documentos, justificações e outras provas. Mamanguape, dezenove (19) de agosto de 1930. O escrivão da fallencia, Antonio da Silva Ramos.

—

AOS QUE TÊM CREDITOS A RECEBER DAS OBRAS DO PORTO E DAS SECCAS — A' rua Vidal de Negreiros, n. 137, informa-se quem se encarrega de promover o recebimento dos creditos acima, fazendo-se tambem liquidação immediata.

—

AOS NEGOCIANTES E INDUSTRIAES — Contractam-se escriptas commerciaes e industriaes, effectivas ou avulsas, mediante prévio ajuste.

Indicação: — A tratar na Livraria "Andrade", á rua Maciel Pinheiro n. 189 — Parahyba.

—

Escola "Smith Premier" Official

DACTYLOGRAPHIA! — AULAS DIARIAS — 15$000! — PREPARAM-SE ALUMNOS PARA EXAME DE ADMISSÃO E DEMAIS ANNOS, AO LYCEU E ESCOLA NORMAL.

—

IMPORTANTES PROPRIEDADES A VENDA, MUNICIPIO DE MAMANGUAPE — Agua Clara, São Bento, Itaúna, Cumarú, Sant'Anna, Capoaba, Campo Verde e grande parte dos terrenos onde fica localizada a povoação de Mataraca. Essas propriedades medem approximadamente 40 kilometros quadrados, com 4 engenhos funcionado, safras montadas, enormes coqueiraes, sitios de fructeiras de raça, animaes e gado, excellentes casas de moradia, vastas mattas, grandes cercados de arame com bôas pastagens para refazer gado, etc.

A tratar com Pedro Lyra, em Villa Nova, Rio G. do Norte ou em Mataraca com o sr. José Ribeiro Bessa.

—

DINHEIRO PERDIDO — Acha-se no escriptorio da Empresa Tracção, Luz e Força, á disposição do seu legitimo dono, uma quantia em dinheiro que foi encontrada em um dos bondes desta Empresa.

Parahyba, 13 de agosto de 1930.

—

AO PUBLICO E AO COMMERCIO — José Maria Nascimento, avisa aos seus amigos, freguezes e pessôas com quem mantem transacções de ordem commercial, que tendo acabado com o seu negocio "Alfaiataria Carioca", á praça Alvaro Machado, 77, desta praça, se encontra á disposição dos mesmos na rua Cardoso Vieira n. 232.

—

COMPANHIA PARAHYBANA DE BENEFICIAMENTO E PRENSAGEM DE ALGODÃO — De accôrdo com o artigo 14 dos Estatutos são os srs accionistas desta Companhia convidados para a assembléa geral ordinaria, que reunirá em 15 de setembro de 1930, na sua séde social, á rua da Republica (Edificio da prensa), ás 14 horas.

Campina Grande, 12 de agosto de 1930. — Sociedade anonyma — C.ª Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão. — V. Hugo, director-secretario.

—

COMPANHIA PARAHYBANA DE BENEFICIAMENTO E PRENSAGEM DE ALGODÃO — De accôrdo com o artigo 14 dos Estatutos que regem esta Companhia, estão os seus livros á disposição dos srs. accionistas, para o exame da escripta e balanço procedido em 30 de junho de 1930.

Campina Grande, 12 de agosto de 1930. — Sociedade anonyma — C.ª Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão. — V. Hugo, director-secretario.

—

A CASA PAULISTA, plano "S. Therezinha", communica mui prazeirosamente aos seus distinctos associados que, de conformidade com o resultado da Loteria Federal de hontem, 18 do corrente, o premio maior de DEZ CONTOS DE RÉIS coube á caderneta 14.729 e, os demais, 1.010 premios ás cadernetas cujos MILHARES, CENTENAS, DEZENAS e INVERSÕES coincidam com os algarismos do acima referido numero.

Ficam, pois, os dignos possuidores de cadernetas premiadas cordialmente convidados a virem receber os respectivos premios, não esquecendo tambem a feliz circumstancia a que alem de distribuir mensalmente 1.111 premios, promove beneficios genuinamente humanitarios.

Examinem, por gentileza, o regulamento do alludido Club.

Parahyba, 19 de agosto de 1930. — Por P. Themotheo & C.ª, J. Lins Caldas, representante.

—

A QUEM INTERESSAR — Um rapaz de bom comportamento não querendo morar em pensão, deseja alugar um quarto em casa de familia. Os interessados poderão dirigir cartas a I. C. na redacção desta folha.

CONVITE AOS LIBERAES

Os habitantes do bairro de Jaguaribe convidam o publico em geral para assistir uma missa que mandam celebrar na Matriz do Rosario, no dia 28 do corrente, ás 6 horas, por alma do intemerato presidente **JOÃO PESSÔA.**

A commissão: — Izaura Violêta, Maria Izabel de Lucena, Maria José, Constança Cruz, Firmo de Lucena, Severino Silva, Severino de Lucena.

Maria Eulina Baptista Ribeiro

Agradecimento

A familia Rabello Baptista, verdadeira e sinceramente reconhecida, vem, por meio deste, agradecer a todas as pessôas que prestaram seus valiosos serviços durante a enfermidade que victimou a sua sempre lembrada MARIA EULINA BAPTISTA RIBEIRO, particularizando este seu reconhecimento á prestimosa familia do sr. João da Cunha, que, com desvelo, solicitude e carinho, assistiu até o ultimo momento á pranteada desapparecida.

A todos, sua immorredoira gratidão.

—

MENOR FUGIDA — Da residencia do sr. Alencar Cunha Rêgo, á rua Epitacio Pessôa 503, nesta cidade, fugiu hontem cêdo a menor Enedina de tal, de côr preta e de 10 a 12 annos, aproximadamente.

Pede-se a quem souber de seu paradeiro informar na mesma casa, onde será gratificada.

—

CAFÉ RIO BRANCO — Vende-se este Café, o mais antigo da cidade e de maior freguezia, garantindo o emprego de capital. Justifica-se a venda, motivo de seu proprietario não poder ser mais assiduo neste ramo de negocio, por incommodo de saúde.

—

AO PUBLICO EM GERAL — Chegando ao nosso conhecimento de que alguns elementos que são incapazes de assignarem termos de responsabilidade, andam espalhando de que a nossa Empresa não merece confiança, vimos lançar o nosso repto, para que os mesmos se descubram e apresentem-se ás auctoridades com provas contra o nosso proceder, nesta cidade e na capital de Recife de onde procedemos. —

Parahyba, 18|8|930. — Pedro Maviquier Neves, Alcides Ricardo de Souza, proprietarios do Mauricéa Studi. Rua da Republica n. 723.

A erecção de uma estatua do grande presidente João Pessôa

Uma iniciativa genuinamente popular

O povo parahybano, querendo de maneira mais positiva render o seu culto de gratidão ao bravo presidente João Pessôa, vilmente assassinado pelo sicarismo politico, acaba de iniciar uma subscripção para a erecção de uma estatua do grande vulto desapparecido, que será collocada na "Praça João Pessôa", desta capital.

Quantia publicada	162$000
Senhorita Maria da Luz de Souza	5$000
Subscripção levantada em Recife, por um funccionario da Great Western, e enviada por intermedio do cel. Antonio Espinola Pessôa	84$000
Somma	251$000

VIDA JUDICIARIA

Jurisprudencia — Desquite litigioso — Comarca da Capital

Dona M. J. I. M., domiciliada nesta cidade á avenida João Machado, casada, sob o regimen da communhão de bens, com P. F. M. e de cujo consorcio existe um unico filho de cerca de 4 annos de idade, requereu, por seu advogado, devidamente constituido, a citação de seu marido, para, na primeira do Juizo, após a citação, falar aos termos da presente acção ordinaria de Desquite, requerendo ainda a citação do Ministerio Publico.

Fundamentou o pedido no art. 317, n°. 1 e 3 do Codigo Cicil e o instruiu com o mandato procuratorio, certidão de casamento effectuado nesta cidade, no dia 4 de maio de 1925, o alvará de separação de corpos e uma justificação, provando sevicias praticadas nella autora pelo réo e que este vive ha tempos amaziado com outra mulher.

Citado pessoalmente o réo, certidão fls. 15v, foi a mesma accusada, proposta a acção e assignado o praso para a defesa, de que não se utilizou o réo, deixando correr a causa á sua revelia.

Posta em prova, foi designado o dia, hora e lugar para a producção da autora, intimado o réo e o dr. promotor publico, e, deixando aquelle de comparecer, depuseram três testemunhas, sobre o articulado na petição inicial.

Encerrado o praso probatorio, arrazoou a querelante de fls. 25 a 28, no sentido de ser julgada procedente a acção, cuja finalidade juridica allegava estar plenamente provada e cujo pedido não foi contestado. Assim, decretado devia ser o Desquite com as pronunciações de direito: separação de pessoas e bens, com a entrega do filho á autora, na qualidade de conjuge innocente.

Sellados e contados, subiram os autos á decisão, em 20 de maio do corrente anno.

Deste modo, em synthese historiado o litigio, nota-se que o serventuario, na certidão de fls. não declarou haver citado o representante do Ministerio Publico, sim somente o querelado. Nada obstante, vê-se que foi accusada a citação ao dr. promotor publico e mais que isto dito funccionario foi intimado e assistiu ao depoimento das testemunhas da querelante na dilação e teve vista dos autos, para dizer a final, lançando nos mesmos a cóta de fls. 28 verso.

Isto posto, tudo visto, devidamente examinado e Considerando:

1—Que a autora funda a sua intenção no Adulterio praticado pelo réo e ainda no facto de havel-a seviciado. Não consta dos autos o concurso para a quebra da fidelidade conjugal, nem que houvesse o perdão a esse acto offensivo á dignidade do lar. (Cod. Civil, arts. 137, ns. 1 e 3, e 139, ns. 1 e 2).

2—Que a acção intentada é a propria para a separação dos conjuges e a cessação do regimen matrimonial dos bens. É o remedio legal a ser applicado, para affastar, de algum modo, as funestas consequencias resultantes do rompimento dos laços de affeição e respeito mutuos entre os desposados, e quando impossivel se torna a continuação dos interesses reciprocos.

3—Que, sendo a sociedade conjugal formada pelos conjuges, só a elles compete a sua dissolução. Só elles podem avaliar os motivos do Desquite e pesar as consequencias que possam delle provir. (Clovis Bevilaqua. Comm. ao Art. 316 do Cod. Civil.) Exceptua-se o caso de ser o conjuge incapaz, podendo então ser representado por qualquer ascendente ou irmão.

4—Que o nosso Codigo, adoptando o principio já estabelecido pelo dec. 181, de 24 de janeiro de 1890, não admittiu o divorcio a vinculo, mas reconheceu causas para a separação perpetua dos conjuges e consequente partilha dos seus haveres, sem dar-se comtudo a dissolução do matrimonio.

5—Que, não obstante a opposição levantada contra a simples separação de pessoas e bens, taxando-a de medida ingrata, por ferir, ao mesmo tempo, o culpado e o innocente, e ainda pelas más consequencias que resultam do celibato forcado,—é a solução adoptada na legislação patria, cumprindo ao juiz applical-a.

6—Que contra tal opposição se argumenta não ser somente a procreação que postúla a necessidade da continuidade da união conjugal. Ha outros interesses e outos sentimentos respeitaveis que é necessario attender, que esses mesmos interesses economicos e moraes da próle oppôem-se, com energia, contra a dissolução do vinculo matrimonial. (Clovis Bevilaqua. Dir. da Familia, § 59.)

7—Que, no sentir de Rousseau, Montesquieu, Glasson e outros civilistas, a sorte dos filhos é um dos argumentos mais impressionantes contra o divorcio propriamente dito. Os paes, com a procreação dos filhos, assumem a obrigação imperiosa de educal-os, consagrando-lhes as suas energias affectivas, guial-os e preparal-os para a vida social. Não têm direito de sacrifical-os ao seu egoismo.

8—Que, se os conjuges se divorciam e contraem novos casamentos, os filhos são "orphãos que têm paes vivos"; perdem os cuidados continuos de um dos seus genitores e são levados a lares estranhos, numa atmosphera deprimente de odio de madrasta ou indifferença de padrasto, que lhes difficulta, se não impede, a expansão dos bons sentimentos, e, moralmente, os deforma. (Clovis Bevilaqua. Ibidem.)

9—Que, assim sendo, sob esse aspecto, o divorcio é um mal de consequencias funestissimas para a sociedade; perturba o desenvolvimento moral de muitos seres, prejudica o surto natural dos affectos que têm na familia o seu meio proprio e prepara gerações inaptas, para a vida normal na familia e na sociedade. (Clovis Bevilaqua. Ibidem).

10—Que pelo desquite termina a vida em commum e os conjuges adquirem a liberdade de agir e governar livremente a sua pessoa e gerir os seus bens. Subsiste apenas o vinculo matrimonial, consequencia do laço perpetuo e indissoluvel do casamento, cujos interesses não são somente dos individuos que se unem e sim tambem da sociedade e dos filhos.

11—Que, sendo certo ser o casamento um contracto de natureza particular, ao mesmo tempo social e moral, pois que interessa á pessoa dos conjuges e tambem á sociedade e á prole que vão constituir, deve ser submetido a preceitos legaes, necessarios á sua propria segurança, tranquillidade e bem estar, cercado das maiores garantias para a sua efficacia.

12—Que, sob o ponto de vista ethico, um dos três aspectos que póde ser considerado—o casamento é uma instituição moral. Assim a perpetuidade do vinculo harmoniza e equilibra as necessidades sociaes,—em beneficio da collectividade, da prole e dos proprios conjuges, para os quaes a dissolubilidade póde, muitas vezes, incentivar á dissolução.

13—Que, se o Adulterio é um justo motivo para o Desquite, por ser uma "offensa ao conjuge innocente, um rompimento ultrajante da fidelidade promettida",—com maioria de razão o é o facto deponente do marido infligir máos tratos á sua mulher, seviciando-a. "O lar está conspurcado; melhor será que se dissolva".

14—Que, consistindo o Desquite na separação dos conjuges e na cessação do regimen matrimonial dos bens, tornam-se os desposados pessoas estranhas, subsistindo apenas o vinculo do casamento e as relações que se originam do desquite. Assim, os bens dividem-se, como se o casamento fôsse dissolvido, por morte de um delles.

15—Que, na dilação probatoria e com a observancia das prescipções estatuidas, a autoria produziu a prova testemunhal, em que foram regularmente inquiridas três testemunhas, cujos depoimentos se encontram de fls. 21 a 23 verso.

16—Que essa prova, em consonancia com a da justificação, é conteste na affirmação de que o réo vive teúda e manteudamente nesta cidade, com outra mulher e da qual já tem um filho adulterino. Tambem na affirmativa de que tem elle espancado a autora, que, no dizer das testemunhas, é uma senhora honesta e digna de melhor conceito moral.

17—Que deste modo verifica-se o concurso de dois requesitos justificativos do Desquite e que serviram de fundamento ao pedido, sendo que um delles era sufficiente para a finalidade juridica, ora em apreço e que se invocou.

18—Que da simples feitura dos depoimentos de fls. a fls. se infere claramente que a autora e o réo acarretam com o infortunio de uma separação de facto, mais ou menos longa e acompanhada de factos de positiva gravidade, e que, para essa situação critica, estabelece a lei a separaãço judicial.

19—Que, em summa proposta a presente acção, o réo não contestou o pedido, sendo citado para todos os termos da causa, deixou que a mesma corresse á sua revelia e destarte abdicou do direito que lhe podesse assistir. "Qui tacet consentire videtur".

Considerando o que exposto fica e mais dos autos, em que foram observadas as formalidades legaes,—julgo procedente a acção e por este meio decretado o Desquite entre a autora dona M. J. I. M. e o réo P. F. M. por ser assim confome aos principios de direito, as provas dos autos e aos preceitos da lei reguladora do caso "subjudice" e que serviu de objecto a presente demanda.

Condemno, pela mesma razão, o réo á perda do patrio poder sobre a pessôa do unico filho existente do casal e cujo nome não se declinou, o qual ficará sob a guarda e protecção da autora, nos termos do art. 326 do Cod. Civil.

Sem effeito fica, para o caso, o disposto no art. 321 do mesmo Codigo, no tocante á quota com que, para a creação e educação do filho, devesse concorrer o culpado, por não se haver ventilado e esclarecido a situação economica do querelado.

Seja a presente sentença averbada no Registo Civil dos Casamentos pelo respectivo Official, ou pelo secretario da Camara Municipal, se dada fôr a hypothese prevista no art. 2.°, alinea, do Dec. n. 9.886. de 7 de março de 1888.

Pagas as custas pelo réo, na fórma da lei.

Publique-se em cartorio e intime-se, para os devidos fins.

Parahyba, 26 junho de 1930.

O juiz de Direito,

Antonio Lustosa Ferreira Ventura.

——— (:) ———

O algodão na Finlandia em 1929

Em 1929, a Finlandia importou 7.699 toneladas de algodão em rama, no valor de 165 milhões de marcos finlandezes, ou cerca de 34.800 contos de réis, papel. Em confronto com a de 1928, essa importação apresenta a reducção de 1.295 toneladas e 29 milhões de marcos (6.120 contos). Tal reducção foi motivada pela crise economica que, em 1929, se verificou no paiz. Os fabricantes de artigos de algodão pensam que a importação de 1930 será maior do que a do anno considerado.

Os Estados Unidos continuam figurando como o principal fornecedor de algodão da Finlandia, posição que têm occupado desde 1926. Até 1925 a Finlandia importava essa materia prima por intermedio de praças redistribuidoras da Europa, principalmente da Dinamarca, Allemanha, Gran-Bretanha e Suecia. Os exportadores norte-americanos, conhecedores das desvantagens que esse systema de vendas lhes causava e tambem com o intuito de fortalecer a posição do respectivo producto em relação ao de outras procedencias e ainda com o fim de promover sua propaganda, resolveram estabelecer representantes na Finlandia. Os resultados dessa medida não se fizeram esperar, pois, quando, em 1925, foram importadas directamente dos Estados Unidos apenas 800 toneladas de algodão, representando menos de 10% da importação total da Finlandia no mesmo anno, em 1926 a importação proveniente daquelle paiz se elevou a 2.378 toneladas, equivalente a 30% da importação total. Em 1929, os norte-americanos venderam no mercado finlandez 5.269 toneladas de algodão, isto é, mais de 68% da importação finlandeza desse artigo.

Embora o nosso algodão seja reputado aqui como excellente qualidade, nenhum foi importado directamente do Brasil, em 1929. E' possivel que parte do adquirido em alguns paizes da Europa tenha sido de origem brasileira, mas, mesmo assim, será uma pequena quantidade, que não está em relação com as possibilidades que o mercado finlandez nos offerece e não satisfaz á nossa legitima ambição de expansão commercial, cujo objectivo deve ser a conquista directa, permanente de mercados estrangeiros e a collocação dos nossos productos em quantidade cada anno maior.

A entrada na Finlandia de algodão em rama é livre de direitos aduaneiros.

R. C.

O algodão importado na Finlandia, em 1929, procedeu dos seguintes paizes:

	Kilos
Estados Unidos	5.269.965
Gran-Bretanha	1.076.278
Allemanha	1.075.173
Dinamarca	207.525
Noruega	42.653
Hollanda	23.541
França	3.450
Suecia	294
Total	7.698.879

Informes commerciaes

Exportação: — Constou do seguinte o movimento de exportação do dia 16, pela Recebedoria de Rendas:

Standard Oil Company Of Brasil — 30 caixas com insecticida e nujol, para Recife, pelo vapor "Itaquéra".

A mesma — 15 caixas com insecticida, para o Pará, pelo vapor "Pará".

Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd. — 28 tambores de aço vasios, para o Rio, pelo vapor "Campos".

Lisbôa & C.ª — 105 caixas contendo alcool, para Camocim, pelo vapor "Jacuhy".

—

O movimento de exportação da Recebedoria de Rendas, do dia 18, constou do seguinte:

Gustavo Pinto — 1 caixa contendo material photographico, para Camocim, pelo vapor "Itapeua".

Standard Oil Campany of Brasil — 5 tambores com oleo lubrificante, para Pará, pelo vapor "Pará".

Olegario Jusselino — 10 rolos de fumo em corda e 3 pranchões com fumo tanissado, para Areia Branca, pelo vapor "Itapeua".

René Hausheer & C.ª — 2 caixas contendo tecidos, para Recife, em caminhão.

Standard Oil Company Of Brasil — 5 caixas com insecticida, para Maceió, pelo vapor "Itaquera".

José Pires Xavier — 3 caixas contendo latas de mel de abelha, para Camocim, pelo vapor "Itapeua".

Lisbôa & C.ª — 38/2 toneis contendo alcool, para Rio, pelo vapor "Campeiro".

Os mesmos — 85 vols. contendo alcool, para Pelotas, pelo mesmo vapor.

Os mesmos — 30 caixas contendo alcool, para Rio Grande, pelo mesmo vapor.

Rossbach Brasil Company — 20 fardos contendo couros de boi, espichados, flôr de sal, para o estrangeiro, em transito pelo Recife, pelo vapor "Manáos".

EINAR SVENDSEN & COMP.

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA

HOJE — Quinta-feira, 21 de agosto de 1930 — HOJE

CINEMA THEATRO RIO BRANCO — Sessão das moças — Historia da vida pugilistica de um joven, que encontra no amor de sua esposa o incentivo para uma nova existencia. — Richard Arle e Mary Brian, em — "O Homem Que Eu Amo". — 7 partes, com Olga Baclanova e Jack Oakie. — Grande super-producção da "Paramount", dirigida por William Wellman. — O velho dilemma do amôr.

No antiquissimo sport do amôr, que mais a elle se sacrifica — o homem ou a mulher? A mulher ama mais que o homem, dizem os velhos sabios da India, porque o amôr lhe é soffrimento.

Será verdade essa affirmação dos magos indianos? Parece que sim. Pelo menos, é o que nos mostra, através da fantasia artistica do cinema, este film em que Mary Brian typifica a mulher — sacrificio. Baclanova fazendo a Circe, que encanta, que arrasta, que seduz, como a serpente tentadora da lenda.

"Fox Jornal" — Revista. "Aguente Firme!" Desenhos.

CINEMA FELIPPÉA — O querido athleta George O' Brien, reapparece ao lado da formosa actriz Virginia Valli e dos notaveis actores William Powell e J. Farrel Mac Donal, numa de suas melhores creações para a "Fox" — "Paga para amar". — 7 partes.

Para começar a sessão: — "Noiva sem noivado". — Comedia em 2 actos.

CINEMA SÃO JOÃO — Continuação de uma série formidavel do "Programma Matarazzo", com o sympathizado astro Cullen Landis — "A Vigilancia do Direito". — 5 séries, 10 episodios, 21 partes. — 5.ª e ultima série, em 5 partes.

Complemento: — "Um Moralista em Apuros". — Comedia em 2 partes.

EDITAES

EDITAL — O dr. Mauricio de Medeiros Furtado, 1.° juiz substituto da comarca da capital da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 8 dias virem, que o 1.° dr. promotor publico da comarca, denunciou de Laurindo Tota Santiago, residente no lugar Buraquinho, desta cidade, como incurso nas penas do artigo 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, por se haver foragido, chama e cita o referido denunciado a comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua Duarte da Silveira n. 54, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, a fim de ser interrogado, assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar de costume e publicado pelo jornal official "A União". Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 18 dias do mez de agosto de 1930. Eu, Severino de Carvalho, escrivão o escrevi. (a) Mauricio de Medeiros Furtado.

—

FALLENCIA DA FIRMA J. ITHAMAR, DE CAMPINA GRANDE — EDITAL — O dr. Archimedes Souto Maior, juiz de direito da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, a quem interessar possa e especialmente aos credores da fallencia da firma J. Ithamar, da cidade de Campina Grande, que se acha em cartorio a habilitação do credor retardatario Luiz Ugolini, Filhos & C.ª, com parecer do syndico e informação do fallido, onde poderá ser impugnada no prazo de 20 dias, quanto a legitimidade, importancia e classificação. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 16 de agosto de 1930. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão o escrevi. Archimedes Souto Maior. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão, Nereu Pereira dos Santos.

—

FALLENCIA DA FIRMA J. ITHAMAR, DE CAMPINA GRANDE — EDITAL — O dr. Archimedes Souto Maior, juiz de direito da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, a quem interessar possa e especialmente aos credores da fallencia da firma J. Ithamar, da cidade de Campina Grande, que se acha em cartorio a habilitação do credor retardatario Jorge Silva, com parecer do syndico e informação do fallido, onde poderá ser impugnada no prazo de 20 dias, quanto á legitimidade, importancia e classificação. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 13 de agosto de 1930. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão o escrevi. Archimedes Souto Maior. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão, Nereu Pereira dos Santos.

—

FALLENCIA DA FIRMA J. ITHAMAR, DE CAMPINA GRANDE — EDITAL — O dr. Archimedes Souto Maior, juiz de direito da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, a quem interessar possa e especialmente aos credores da fallencia da firma J. Ithamar, da cidade de Campina Grande, que se acha em cartorio a habilitação do credor retardatario Paulino, Teixeira & C.ª, com parecer do syndico e informação do fallido, onde poderá ser impugnada no prazo de 20 dias, quanto a legitimidade, importancia e classificação. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 9 de agosto de 1930. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão o escrevi. Archimedes Souto Maior. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão Nereu Pereira dos Santos.

—

FALLENCIA DA FIRMA J. ITHAMAR, DE CAMPINA GRANDE — EDITAL — O dr. Archimedes Souto Maior, juiz de direito da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, a quem interessar possa e especialmente aos credores da fallencia da firma J. Ithamar, desta cidade de Campina Grande, que se acha em cartorio a habilitação do credor retardatario F. H. Vergara & C.ª, com parecer do syndico e informação do fallido, onde poderá ser impugnada no prazo de 20 dias, quanto a legitimidade, importancia e classificação. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 9 de agosto de 1930. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão o escrevi. Archimedes Souto Maior. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão Nereu Pereira dos Santos.

—

EDITAL DE PRAÇA — O dr. dr. Orestes Toscano Lisbôa, 2.° juiz substituto da comarca da capital da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital com o prazo de dez dias virem que no dia 22 do corrente, ás 9 horas, na frente do edificio onde se realizam as audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios deste juizo ou quem as suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer alem das avaliações, os bens penhorados a Manuel Gomes de Souza, no executivo cambiario que por este juizo lhe move José Vasconcellos, a saber: 16 garrafas de vinho Imperial, 35$0000; 23 garrafas de vinho de mesa, 30$000; 6 garrafas de vinho Delicioso, 9$000; 48 garrafas de aguardente, 48$000; 50 garrafas de cerveja Antarctica, 70$000; 10 garrafas de vinho de cajú, 10$000; 10 garrafas de vinho Primoroso, 10$000; 81 garrafas de vinho de qualidades diversas, 80$000; 12 garrafas de vinho Castor, 18$000; 60 garrafas de vinagre, 30$000; 38 garrafas de vinho de aguardente, 38$000; 30 latas de creolina, 45$000; 3 galões de oleo de ricino, 24$000; 6 galões de azeite dôce, 24$000; 2 latas de bombons, 20$000; um fiteiro, 20$000; 1 relogio de parede, 30$000; uma balança decimal, 40$000; uma balança de balcão, 15$000; 1 cofre Standard, 1:000$000; duas meias barricas de bacalhau em mau estado, 10$000; 19 maços de phosphoros, 15$000; 30 latas de manteiga Rio Brumado de 1|2 kilo, 120$000; 38 latas de manteiga Rio Brumado de 250 grs., 80$000; 6 cadeiras de junco, 72$000; uma pequena banca, 6$000; 3 depositos de latas, 1$500; 3 caixões de guardar bolachas, 6$000; um terno de pesos de 5 kls., 2 kls., 1|2 kls., e 250 grs., 10$000. E para que chegue a noticia a todos quantos possam interessar, mandou lavrar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Paahyba do Norte, aos 11 dias do mez de agosto de 1930. Eu, Severino de Carvalho, escrivão interino o escrevi. (a) Orestes Toscano Lisbôa, Severino de Carvalho.

INSTITUTO HISTORICO — EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRECTORIA — De ordem do sr. presidente do Instituto Historico e Geographico Parahybano são convidados todos os seus socios para eleição de directoria e commissões nos termos dos Estatutos em vigor, a realizar-se em 24 de agosto de 1920.

Parahyba, 15 de agosto de 1930. — Pedro Baptista, 1.° secretario.

—

REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS — EDITAL N.° 167 — De ordem do engenheiro-director desta Repartição de Aguas e Esgôtos, convido os srs. proprietarios cujos nomes constam da relação infra, a comparecerem nesta Repartição afim de preencherem as formalidades exigidas para a installação sanitaria, em seus predios á rua Barão da Passagem para o que fica marcado o prazo de 10 dias a contar do inicio da publicação do presente edital de intimação. — Secção de Esgôtos, 14 de Agosto de 1930 — Chromacio Cavalcanti, Enc. da Secção.

RELAÇÃO: — Predio n.° 163, d. Guiomar Carneiro; 173, Adolpho E. Soares; 175, Francisco José de V. Paiva; 183, Ignacio G. da Silva Sobral; 205, Victorino Ramos Maia; 207, Antonio Alfredo de Lacerda; 211, d. Maria de Lourdes Athayde; 223, Francisco Fernandes da S. Guimarães; 225, Francisco Ribeiro de Mendonça; 238, d. Francellina Lopes da Costa; 243, A mesma; 247, Antonio Joaquim Vergara; 249, Hermenegildo Di Lascio; 259, Herd. de Roque de Paula Barbosa; 262, Arthur Altino de A. Espinola; 264, Herd. de Francisco Diomedes Cantalice; 265, dr. Guilherme da Silveira; 265-A, Herds. de Manuel Henriques de Sá; 284, Herds. de João C. Pires; 288, Gregorio Pessôa de Oliveira; 308, Augusto Domingos Meirelles; 319, d. Leonor Maul; 322, Francisco Solon Henriques de Sá; 328, o mesmo; 329, Victorino Ramos Maia; 341, d. Maria das Neves Athayde; 346, Leonardo Maia Vinagre; 351, d. Maria de Nazareth Athayde; 354, Leonardo Maia Vinagre; 368, o mesmo; 373, Jacob Faimbaum; 382, Leonardo Maia Vinagre; 383, herds. de Antonio Alfredo da Gama e Mello; 385, Henrique Siqueira; 388, herds. de d. Dorothéa Quantz; 390, d. Henriqueta Norat; 397, Josias E. da Motta; 398, d. Virgolina Marcolina Paiva; 403, Victorino Ramos Maia; 406, d. Amelia N. das Neves; 417, Victorino Ramos Maia; 411, Mitra Parahybana; 415, filhos de Porcina N. Barbosa; 431, Candido Pereira Martins; 434, Raymundo M. da Conceição; 438, d. Etelvina Pessôa; 442, d. Maria O. Teixeira; 446, Victorino Ramos Maia; 448, herds. de Francisco de Sá Pereira; 449, Victorino Ramos Maia; 453, Francisco Rangel Torres; 457, Venancio José Alves; 461, o mesmo; 491, Leonardo Maia Vinagre; 495, d. Maria do Carmo Athayde; 499, Victorino Ramos Maia; 506, João Luiz da Silva; 507, d. Julia Baptista; 511, d. Amelia de Lucena; 513, d. Marcolina Moreira Lima Soares; 519, Seixas Irmãos & C.ª; 521, os mesmos; 526, herds. de Antonio José Rabello; 527, Francisco Ribeiro de Mendonça; 544, Gabriel Monteiro; 558, d. Aladia Vergara; 564, d. Donatilla Fernandes, 567, Candido Pereira Martins; 572, Joaquim Barbosa, da S. Junior; 578, Belizio Ferrer; 654, Benjamin Fernandes; 660, Francisco Salles da Motta; 664, Manuel Ribeiro da Silva; s|n, Sá & C.ª; 700, herds. de Augusto de F. Carvalho; 709, d. Cora de Hollanda; 719, Francisco C. de L. Moura; 727, herds. de Rosa Rangel; 743, Gregorio Pessôa de Oliveira; 751, o mesmo.

—

REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS — AVISO — A Repartição de Aguas e Esgôtos, chama a attenção dos srs. proprietarios de predios á rua Mons. Walfredo e á Praça Antonio Pessôa, intimados para installações de esgôtos pelo edital n.° 168, de 16 de julho findo e que não attenderam ao convite, para o art. 110 do regulamento vigente abaixo transcripto:

Art. 110 — Avisado ou intimado o interessado para a execução das novas installações d'agua e esgôtos, ou para a reforma das antigas, se não comparecer no prazo determinado, para os devidos effeitos, ficará o predio sugeito ao pagamento das respectivas taxas, a contar do 2.° mez da data da intimação por edital, sommadas á multa de 50$000 por mez, quer se trate apenas de um daquelles serviços, quer dos dois.

ANNUNCIOS

PRECISA-SE COM URGENCIA de rapazes de bôa conducta para trabalhar na praça com artigo de facil collocação, a tratar com A. Paranaguá, na Pensão Commercial, quarto n. 1.

—

Aos Srs. Fabricantes e Engarrafadores

AOS SRS. FABRICANTES E ENGARRAFADORES — Corôas metalicas de todas as côres para garrafas, cortiças, capachos, salva-vidas, tiras para chapéos e todos artigos de cortiças especialidade em rolhas para pharmacias, perfumarias e laboratorios, placas de cortecite isolante para fabrica de gelo, geladeiras e frigorificos. Tubos para isolamentos de frio e capsulas de estanho para garrafas, para pequena e grande quantidades, a tratar com José Rodrigues de Mello. Rua da Republica, n. 625.

—

CASA DE ALUGUEL — Rua Caturité, n. 175 — 200$000 por mez.

Saneada, luz directa em todos os compartimentos, com 2 salas, 4 quartos, copa e cosinha.

—

VENDEM-SE, NA PROPRIEDADE "JUNDIÁ", municipio de Goyanninha, Estado do Rio Grande do Norte, 4 partes de terrenos de varzea, caatinga, matta e taboleiro, com 30 mil covas de canna madura, cercado de arame, madeira de construcção, para serventia da propriedade, casas de vivenda e de engenho, 10 ditas para moradores, 1 locomovel, 5 talhas, moenda de ferro com 18 pollegadas, alambique e seus pertences, 20 formas de zinco e madeira, 10 burros possantes da cangalha, 1 carro e 8 bois manços, tudo em perfeito estado de conservação.

São terrenos apropriados para agricultura e criação, banhados pela vertente de egual nome, que atravessa toda a varzea e em optimas proporções para um grande reservatorio dagua. Constituem a propriedade 9 quinhões hereditarios, todos divididos entre si, e de facilima acquisição, em vista da situação pecuniaria dos outros consenhores.

Distam 6 kilometros da cidade e da estação da "Great Western".

A tratar com o proprietario Diniz Grillo, residente no alludido sitio "Jundiá", daquelle municipio e Estado.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Alzira Delgado, filha do sr. João Delgado, commerciante nesta cidade.

— Occorre hoje o natalicio do dr. Jayme Lima, clinico nesta capital.

— Faz annos hoje o sr. Gustavo Eberle, membro da Companhia e Industria Kroncke, desta capital e cavalheiro muito relacionado em nosso meio.

— **Conego Mathias Freire:** — Registа-se hoje o anniversario natalicio do illustre jornalista, conego Mathias Freire, lente do Lyceu Parahybano e da Escola Normal.

— O sr. Gentil Machado, commerciante nesta praça.

— Transcorre hoje o anniversario natalicio do sr. Ubaldino Baptista, conceituado commerciante em Lages, Estado do Rio G. do Norte.

— A senhorita Irene Lucena, filha do sr. Joaquim Tobias de Lucena, do commercio de Campina Grande.

— A menina Ué, filha do sr. José Santiago, proprietario em Serrinha, neste Estado.

VIAJANTES:

Esteve hontem nesta redacção, em visita de despedida, por ter de seguir para Fortaleza, o sr. Bartholomeu Barbosa.

— **Cel. Antonio Cabral:** — Visitou-nos hontem, o sr. coronel Antonio Cabral, prefeito do municipio de Ingá, para onde retornará hoje.

— A serviço da repartição que dirige, esteve nesta capital, o cel. Francisco Neves, administrador da Mesa de Rendas de Mamanguape, para onde volveu hontem, de automovel.

— **Cel. Mario Vianna:** — Viajou hontem para Mamanguape, o cel. Mario Vianna, chefe politico daquelle municipio.

— **Prefeito Edgard Silva:** — Depois de alguns dias nesta capital, regressou hontem a Mamanguape, o prefeito Edgard Silva.

VARIAS:

Missas: — Hoje, ás 6 e meia horas, vão ser rezadas na egreja de N. S. de Lourdes, missas de 5°. dia, em suffragio da alma da exma. sra. d. Maria Eulina Baptista Ribeiro, fallecida nesta capital domingo p. passado.

Esses actos serão realizados por iniciativa da familia da saudosa desapparecida.

O caso da Parahyba no Supremo Tribunal Federal

Ao telegramma de protesto com que o presidente Alvaro de Carvalho deu conhecimento ao Paiz da concentração de forças federaes em diversas cidades do interior, respondeu o presidente do Supremo Tribunal Federal nos seguintes termos:

"Rio, 18 — Recebi o telegramma em que v. exc. me communica a occupação por forças da União de varios municipios do Estado que v. exc. preside. — Godofredo Cunha, presidente do Supremo Tribunal".

O dr. José de Almeida, secretario da Segurança Publica, transmittiu ao chefe de Policia de Pernambuco o seguinte telegramma:

"Parahyba, 20 — (Urgente) — Dr. chefe de Policia — Recife — Acabo de saber pela leitura do "Diario da Manhã" que foram presos ahi os drs. Claudio e Plinio Lemos, o primeiro em transito para o Rio de Janeiro e o segundo para Minas, onde se formou em direito e aonde vae pleitear uma collocação, levando recommendações minhas para os srs. José Bonifacio, Francisco de Campos e Augusto de Lima.

Lamento que, talvez por intrigas e insinuações dos chamados foragidos que ahi permanecêm, como pretexto da collimada intervenção federal neste Estado, seja tida em tão pouco a liberdade de pessôas qualificadas, num regimen de systematicas prevenções contra os amigos da situação dominante da Parahyba. Saudações — José Americo de Almeida."

O DIA EM PALACIO

Visitaram hontem o presidente Alvaro de Carvalho, o padre Luiz Santiago e os srs. Raphaele Abenante e engenheiro Giovani Gioia.

—

Esteve hontem no palacio do govêrno apresentando cumprimentos ao presidente Alvaro de Carvalho o sr. cel. Antonio Cabral, prefeito do Ingá.

—

O presidente Alvaro de Carvalho esteve hontem na residencia do deputado Joaquim Pessôa, cumprimentando-o pela passagem do seu anniversario.

———(:)———

NECROLOGIA

Occorreu ante-hontem, nesta capital, á rua Desembargador Trindade, 203, o fallecimento do distincto moço sr. Alpheu Pinheiro de Mendonça, auxiliar da firma A. Bastos & C.ª, desta praça.

O extincto, que era um cavalheiro muito conceituado em nosso meio, deixa viúva a exma. sra. d. Maria de Lourdes Teixeira, filha do sr. professor Affonso Teixeira, funccionario de categoria dos Correios deste Estado, e três filhos menores: Maria do Carmo, Humberto e Inaldo.

O enterramento effectuou-se hontem, ás 9 horas, com vultoso acompanhamento.

———:———

A area cultivada de algodão nos Estados Unidos, em 1930, é menor que a do anno passado

A safra norte-americana vae ser reduzida

O Departamento de Agricultura de Washington duvulgou, a 8 de julho proximo findo, o relatorio da area cultivada de algodão. Houve uma reducção de 1.252.000 acres comparada com a area plantada em 1929.

No presente anno a area cultivada, até 1.° de julho, attingiu a 45.815.000 acres, emquanto que no anno anterior foi de 47.067.000 acres.

Apenas em Arkansas, Florida, Missouri, Mississipi, New Mexico, Tennessee e Virginia houve ligeiro augmento de area.

Uma notavel reducção foi observada em Oklahoma.

No Texas, que é o maior Estado algodoeiro, a reducção attingiu á 729.000 acres.

Por essas e outras circumstancias a presente safra norte americana auspicia-se inferior á de 1929.

———(:)———

Occupação de cidades do interior pelas forças federaes

O chefe do executivo recebeu o seguinte telegramma do general Lavenère Wanderley, aguardando que seja entregue ao Estado a cidade de Princeza, para nomeação das respectivas auctoridades:

Princeza, 19 — Presidente Estado— Participo a v. exc. que deputado José Pereira dissolveu suas forças e hoje terminou a entrega de armamentos e de munição em poder das mesmas e existentes em deposito nesta cidade. Attenciosas saudações — GENERAL WANDERLEY.

———(:)———

Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros:

P: — 5-29, 11-15, 12-29, 49-29, 56-29, 207-20, 214-20, 225-20, 230-20, 233-20, 240-20, 250-20, 266-20, 283-20, 287-20, 319-20, 325-20, 328-20, 334-20, 317-20.

A: — 436-20, 442-20, 455-20, 1737-1.° P. E.

C: — 22-25, 28-1, 39-20, 45-20, 58-29, 70-32, 87-20, 104-20, 117-20, 146-20, 38-29.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Quinta-feira, 21 de agosto de 1930 | NUMERO 192

Um telegramma do senador Epitacio Pessôa á Associação Commercial da Parahyba

Convidado a vir á Parahyba pelo presidente da Associação Commercial, o senador Epitacio Pessôa respondeu-lhe, com o significativo cabogramma, que reeditamos na integra, para que resalte, com o realce merecido, o pensamento do grande homem que tudo tem feito para bem servir á sua terra:

"Associação Commercial — Parahyba — Paris — Desvanecido telegramma, lamento deveres, aqui, não permittam voltar agora Brasil. Conforta-me informação recebi presidente, estar ordem voltando Estado. Saudações. — EPITACIO PESSÔA."

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

(Conclusão da 3ª pagina)

para nos fazer cair de pé, reagindo emquanto possivel, mas protestando sempre.

Sr. Presidente: Todo o meu apoio, toda a minha solidariedade ao exmo. sr. Vice-presidente em tudo quanto disser respeito á conservação de nosso nome, toda admiração dos parahybanos para os seus actos attinentes a conservar com honra o mais bello patrimonio moral que foi dado possuir qualquer unidade da Federação, mas jámais poderão merecer a minha confiança, nem a de qualquer parahybano os protestos de ordem e de legalidade de quem nunca condemnou a desordem que em nome de seu partido se fazia, nunca se deteve diante da lei para nos espoliar de nossa representação, e, mais de que isto, para bloqueiar e vêr o nosso esforço impotente ante o cangaço ameaçador. A Parahyba que nesta lucta nunca faltou aos seus compromissos legaes e moraes não deve hoje fiar-se em lealdade de quem sendo obrigado a cumprir a lei, fez até juizes adrede para tel-as nas eleições interpretadas como hoje se interpreta a intervenção. A Parahyba não precisa empenhar palavra, porque o Brasil todo a tem como a de palavra mais firme e valiosa, e se em qualquer situação o empenho seria uma diminuição, se isto é feito a quem tantas vezes faltou com a sua, será uma inconsciencia do valor que julgamos ter pelo nosso sacrificio que ainda continúa.

Não sei como é que posições conquistadas pelas nossas tropas devam ser por ellas abandonadas sob o pretesto da possibilidade de attritos.

Lanço o meu protesto contra o afastamento das forças de policia dos logares que occupam e que ellas melhor do que ninguém pódem defendel-os, por que com um brio que nos enche de orgulho e ao Brasil de admiração, tem defendido offerecendo o corpo de heróes ás balas de jagunços criminosos e apadrinhados pelos inimigos de nosso Estado. Então a policia que tão dignamente se tem portado, deixa o seu logar para ser occupado pelo exercito?! Se a intervenção descabida isto exige, desarma a gente de Princeza e insinua o afastamento de nossas forças, e quem para isto concorrer, a não ser diante de força insuperavel, acceita a equiparação que se pretende fazer da força legal com a força do crime, o que é para o Estado uma humilhação e para os nossos bravos soldados mais do que uma injustiça, porque é uma ingratidão a quem, depois de João Pessôa ou com João Pessôa, mais trabalhou pela elevação da nossa terra ao alto conceito em que é tida, conceito adquirido com a acção e com o sangue de João Pessôa e dos bravos que tanto o comprehenderam, sem o que o cangaço se havia de derramar por todo o Estado, como era de um plano que falhou e bem conhecido dos que hoje clamam por garantia e ordem.

Se João Pessôa foi a idéa em acção, esta acção exercitou-a elle por meio da coragem e do sacrificio dos seus soldados, dispostos a todos os revezes, acompanhando sempre a um chefe que era tão digno delles.

Sr. prsidente: Nada argúo contra o soldado do exercito. Nas veias delles corre o mesmo sangue que anima o nosso povo, como genuinos brasileiros que são; conhecem elles todas as nossas miserias, todos os inimigos da patria; são elles desta mesma massa que deu na Parahyba o espectaculo nunca visto de glorificação a um presidente de Estado humilde e perseguido por todas as potencias infernaes da politica; devem sentir elles, como sentiram todos os brasileiros livres e de todos os Estados, a magoa profunda pelo desapparecimento de quem se sacrificou pela sua terra e pela sua patria; devem ter o impeto que teve o povo de Pernambuco e de São Paulo, cujos govêrnos ainda temem as licções de civismo de um morto, pelo exemplo que nos tem dado a Historia de quanto é capaz o sangue dos martyres na proliferação e no aquecimento das nobres idéas que o victimaram; devem elles se curvar, como se curvou o Rio de Janeiro, diante do corpo inanimado de João Pessôa e de sua memoria, que passou a ser um phanal de esperança de melhores dias.

E se creio o soldado brasileiro assim, não posso me arreceiar delle por uma acção menos digna na terra pequenina que serviu de cathedra para as licções de civismo dadas pelo seu grande presidente. A presença do exercito, isolando cada um de seus soldados não nos diminúe, mas nos diminúe, porque a elle também diminúe, o abuso que delle se faz, fiados no dever de obediencia que tanto lhe dignifica quando legaes as ordens. Considero offensiva aos nossos brios a intervenção, e na impossibilidade de evital-a, continuemos a protestar.

Hontem trazia á consideração da casa a indicação para ser passado ao sr. presidente da Republica o seguinte telegramma:

" A Assembléa Estadual da Parahyba, representando o sentir quasi unanime do povo, presta ao exmo. sr. Alvaro de Carvalho todo o seu apoio na continuação da obra de defesa da autonomia do Estado, cogitação principal de seu grande antecessor João Pessôa, é solidaria com o protesto contra a occupação do Estado por forças do exercito e declara que cessada a protecção dada ao movimento de cangaceiros de Princeza, não sendo impedida pelas repartições federaes e pelos Estados vizinhos a entrada de elementos de defesa, poderá a Parahyba garantir-se por si, como vinha João Pessôa fazendo antes, a despeito de todos os entraves e difficuldades. Fôra a revolta provocada pelo nefando assassinato, cousa que passou, e algumas correrias de elementos criminosos concentrados em Princeza, e que até hoje não tiveram reprovação dos Estados vizinhos e do poder central, tudo está em ordem, confiantes todos os cidadãos, resultando demora dominação Princeza do original facto de disporem cangaceiros de dinheiro e munições e esta ser negada ao Estado. Movimento Princeza já teria sido dominado sem ferir-se autonomia Estado, se a este não fôsse negado tudo, tudo sendo permittido aos inimigos da ordem."

Mas, este telegramma com os que *A União* publicou hoje perdeu a opportunidade e não quero em situação tão difficil collocar a casa no terrivel dilema de approvar o telegramma e ficar em conflicto com o exmo. sr. Presidente do Estado, ou regeital-o, dando ao publico um attestado contristador de sanccionar um erro. Fique apenas o meu protesto individual contra a intervenção em nosso Estado. Não é isto um acto de opposição ao exmo. sr. Alvaro de Carvalho e sim discrepancia de um seu acto. Conheço-o como honrado, digno e leal, prompto estou para apoiar-lhe os actos acertados de sua administração e também para com sinceridade fazer reparo aos que me parecerem menos acertados no grave momento que atravessamos.

A Parahyba precisa, antes de tudo, não cahir do conceito adquirido com tanto sacrificio, o que aconteceria se o povo acceitasse a intervenção como está sendo feita e depois de tanta oppressão, mas fiquem descançados os brasileiros porque no peito de cada parahybano existe o sentimento de revolta pelos males que ainda contra o seu Estado se pratica, e vencidos ou vencedores nunca desmerecerão do nome que João Pessôa deu ao seu Estado, testemunha de suas luctas e de seu sacrificio.

Pede a palavra a seguir o sr. Joaquim Pessôa, pronunciando sentida allocução sobre a personalidade do bravo e inesquecivel presidente João Pessôa, verberando o ignominioso attentado, recapitulando os motivos de sua sahida daquella Casa e acceitação da nova cadeira de deputado na qual se havia empossado agora.

Por espaço de meia hora, sempre muito applaudido pelas galerias e pelos seus pares, o sr. Joaquim Pessôa diz dos grandes sentimentos de seu eminente e mallogrado irmão para com o povo de sua terra, pedindo para que o povo continuasse a honrar a sua memoria com o proseguimento do seu programma de govêrno extraordinario.

Deixamos de dar hoje o resumo do discurso do deputado Joaquim Pessôa, por não termos recebido o mesmo da Assembléa.

Afinal, o sr. presidente declara haver se esgotado a hora, pelo que o sr. Joaquim Pessôa pede a prorogação da mesma, continuando o seu discurso por mais alguns minutos, emocionando a assistencia.

Após, o sr. presidente declara não haver mais expediente sobre a mesa, sendo a seguinte a ordem do dia para hoje: "Continuação da 2.ª discussão do Projecto n.° 28, de 1928 (Codigo do Processo Civil e Commercial).

Deputado Joaquim Pessôa

Recentemente eleito deputado á Assembléa Legislativa do Estado, empossou-se hontem de sua cadeira o dr. Joaquim Pessôa Cavalcante de Albuquerque. O prestigioso congressista conterraneo foi muito abraçado pelos seus collegas da Assembléa, á qual já pertencera em legislatura passada.

ACTOS OFFICIAES

O presidente Alvaro de Carvalho assignou hontem os seguintes decretos:

Designando os drs. José Maciel, Jayme Lima e Seixas Maia, para inspeccionarem de saúde o soldado da 2.ª companhia da Força Publica, Jacyntho José Pedro;

exonerando, a pedido, o cidadão Ildefonso Leite da Costa do cargo de subdelegado do districto de Borborema;

nomeando o bacharel João Medeiros Filho para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Cajazeiras;

designando o cidadão Olivio Pinto para reger a cadeira de desenho da Escola Normal, durante o impedimento da proprietaria;

concedendo tres mezes de licença, com ordenado por inteiro, a dona Angelina Mindello Balthar, professora da cadeira de desenho da Escola Normal, para tratamento de saúde.

———:———

Christo de Prata

Esteve hontem nesta redacção o conego José Coutinho, que nos entregou cincoenta e dois mil réis (52$000), sendo quarenta e dois (42$000) de uma subscripção feita em Bananeiras pelo senhor José Leite de Souza Rodrigues, destinados ao Christo a ser collocado no tumulo do presidente João Pessôa.

Como foi arbitrada em dois contos de réis, a quantia já entregue no Rio por d. Anna Velloso Borges, representante da mulher liberal parahybana, resolveu a commissão composta das exmas. senhoras d. d. Nenen Rosas Rabello, Sinhá Rosas Monteiro, Pequena Rosas Rataccazo, Julia Miranda Peregrino, Rita Miranda, Nautilia Bezerra Cavalcante, Francisca de Ascensão Cunha, Helena Meira Lima, Moça Vianna, Irene Moraes, Alexandrina Pinto e Donzinha Andrade, entregar o saldo existente á nossa redacção em beneficio do soldado parahybano.

Numero avulso 200 réis